

LICITAÇÃO N. 027/2012/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 201200025003576

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de setembro de 2012, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Gerência de Licitações do DETRAN/GO situado na Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Serviços Gerais - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

### 1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200025003576, objetivando a aquisição de materiais hidráulicos diversos, visando atender a sede do DETRAN/GO. O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e <a href="www.detran.go.gov.br">www.detran.go.gov.br</a> de livre acesso.

#### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais hidráulicos diversos, visando atender a sede do DETRAN/GO, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.
- 3.2 É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;
- 3.3 Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.



- 3.4 Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com **cadastro homologado no CADFOR** do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.
- 3.5 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.6 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.
- 3.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 4 – DO CADASTRAMENTO

- 4.1 A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS) da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- 4.2 Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- 4.3 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.
- 4.4 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.
- 4.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;
- 5.2 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- 5.3 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;
- 5.4 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

#### 6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.
- 6.3 O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.
- 6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.



- 6.5 Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº Cidade Jardim, Goiânia GO. As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.
- 6.6 As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.
- 6.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.
- 6.6.2 Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.
- 6.7 Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia "aproximada" ou "aproximadamente", a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.
- 6.8 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

#### 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.
- 7.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### 7.3 – Dos Lances

- 7.3.1 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.
- 7.3.2 Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.



- 7.3.3 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.
- 7.3.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.3.6 Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 7.3.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.
- 7.3.9 Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira adotará a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 01 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 01 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.3.10 A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

### 8 – DO JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.
- 8.2 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.3 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.



- 8.4 Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.
- 8.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta;
  - c) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - e) o disposto no subitem 8.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 8.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.
- 8.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.
- 8.10 Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.



- 8.11 Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.
- 8.12 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## 9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

- 9.1 CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizado e em vigência.
- 9.2 Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.
- 9.3 ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.
- 9.4 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa	CN	NPJ n.°		declara,	sob a	S
penas da lei, que, até a p	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			,		
presente processo licitatór	io, ciente da obrigatori	iedade de declarar oc	orrências	s posterio	res.	
DATA E LOCAL	_					
assinatura do Diretor ou R	epresentante Legal					

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

### 9.6 – Habilitação Jurídica



- 9.6.1 Carteira de identidade;
- 9.6.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.6.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.6.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.6.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 9.7.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 9.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.
- 9.7.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 9.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

#### 9.8 – Qualificação Econômico-Financeira

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



- 9.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);
  - a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILC=AC/PC sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde ILG=AC+RLP/ET sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total e III) Índice de Liquidez Seca Igual (ILS) ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: LS corresponde a Liquidez Seca, AC corresponde a Ativo Circulante, ESTOQUE corresponde ao estoque da empresa descrito nas demonstrações contábei e PC corresponde a Passivo Circulante;
  - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
    - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item "1" supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado do último ano base exigido em Lei.
- 9.9 Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.9.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos beneficios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.
- 9.10 Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 10.1.1 As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº Cidade Jardim, Goiânia GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.
- 10.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.
- 10.3 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissividade
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 10.5 Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.

#### 11 – AMOSTRAS

- 11.1 O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 03 (três) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, uma amostra de cada um dos itens do lote, de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.
- 11.2 As amostras deverão ser entregue na Gerência de Serviços Gerais, situada a Av. Atílio Correia Lima s/nº Cidade Jardim Goiânia/GO, à Gerente Srª. Alvarina de Souza Casulo, em dias úteis das 09:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.
- 11.3 O não cumprimento dos subitens 11.1 e 11.2 acarretaram a inabilitação do licitante, bem como as providencias elencadas nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital.
- 11.4 As amostras serão avaliadas, podendo ser aprovadas ou reprovadas, de forma devidamente justificada, pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO.
- 11.5 O Termo de Avaliação da amostra deverá ser entregue aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº Cidade Jardim, Goiânia GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.
- 12.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## 13 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

- 13.1 Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.
- 13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



- 13.3 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.
- 13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I
- 14.1.1 Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.
- 14.1.2 Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 14.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

#### 15 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

#### 16 – DAS MULTAS E SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



- 16.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:
  - a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
  - c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 17.2 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 17.3 A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.4 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.
- 17.6 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).



- 17.7 A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes
- 17.8 A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.8.1 Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.
- 17.8.1.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.
- 17.8.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. n.º 8.666/93.
- 17.10 O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> e <a href="www.detran.go.gov.br">www.detran.go.gov.br</a>, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.
- 17.11 Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.
- 17.12 Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr<sup>a</sup>. Alvarina de Sousa Casulo Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, pelo telefone (62) 3272-8122, em horário comercial.

#### 18 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- 18.1 Anexo I Termo de Referência:
- 18.2 Anexo II Comprovante de Recibo do Edital;



Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2012.

Daniella Sousa Manço Véras Pregoeira DETRAN/GO



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 027/2012 – DETRAN/GO Processo n.º 201200025003576

## 1 – INTRODUÇÃO:

- 1.1 A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **aquisição de materiais hidráulicos diversos**, visando atender a sede do DETRAN/GO, em atendimento à Requisição de Despesas nº 028/2012 Gerência de Serviços Gerais, anexada aos autos.
- 1.2 A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:
- 1.3 As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09:00 horas e às 10:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012.
- 1.4 A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2012 às 10:10 horas.
- 1.5 Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.
- 1.5.1 Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, a Pregoeira adotará a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 01 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 01 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.6 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.7 A proposta de preços, a adequação da proposta aos valores ofertados e registrados de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através do FAX n.º (62) 3272-8140 à Gerência de Licitações, em até 2 (duas) horas após o término da sessão, e os originais, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim Goiânia GO, CEP 74.425-901, e apresentados, em até 05 (cinco) dias úteis, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da



identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA Pregão Eletrônico nº 027/2012 – DETRAN/GO Processo nº.201200025003576

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO Pregão Eletrônico nº 027/2012 – DETRAN/GO Processo nº.201200025003576

1.8 — Os envelopes exigidos no subitem 1.7 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente à Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

#### 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta contratação, com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço Por Lote

# 2.1.1 – Este Pregão observará a norma contida no parágrafo único do art. 5º do Decreto Estadual 7.466/11.

2.2 – Definição dos serviços a ser contratado, através do presente Pregão Eletrônico:

	LOTE 01 – reservado exclusivamente para ME e EPP					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Cod. Comprasnet	
01	Assento sanitário Branco Universal	Unid.	35	R\$ 16,07	19595	
02	Anel vedação para Bacia Sanitária	Unid.	04	R\$ 5,80	30678	



03	Cadeado 45 mm	Unid.	35	R\$ 24,86	54386
04	Cadeado 50 mm	Unid.	35	R\$ 25,92	8796
05	Caixa de Descarga	Unid.	04	R\$ 21,74	24195
06	Engate '' PVC ½'' 50 CN	Unid.	07	R\$ 5,10	28126
07	Parafuso S-12 para vaso longo	Par	14	R\$ 7,75	28130
08	Reparo de Válvula de Descarga 2550 1.1/2	Unid.	18	R\$ 30,00	14282



09	Sifão tudo sanfonado	Unid.	14	R\$ 5,95	28593
10	Torneira de bóia ''1''	Unid.	04	R\$ 75,11	43428
11	Torneira para lavatório	Unid.	21	R\$ 24,33	14301
12	TE LL 25 MM	Unid.	28	R\$ 0,50	51250
13	Tubo LL 25 mm x 1,77 mm	Barra	42	R\$ 2,15	33951
14	Conj. Lig. CR 25 cm sanfonado	Unid.	04	R\$ 13,17	39946
15	Base Válvula 1.1/2 01021500	Unid	07	R\$ 92,80	54399



VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$ 6.595,20					
20	Adesivo PVC 850 gr	Unid.	20	R\$ 11,86	16834
19	Massa Para Calafetar 350 gr	Unid.	04	R\$ 7,32	40479
18	Carrapeta latão cm borracha  3/4 ref.: 5011	Unid.	70	R\$ 0,75	12089
17	Vaso Bc c/cx Acopl. Completo	Unid.	04	R\$ 308,87	28201
16	Torneira de bóia ¾ ref.: 1350	Unid.	04	R\$ 51,54	30682

	LOTE (	)2 – reservado e	exclusivamente	para ME	
01	Assento sanitário Branco Universal	Unid.	15	R\$ 16,07	19595



02	Anel vedação para Bacia Sanitária	Unid.	01	R\$ 5,80	30678
03	Cadeado 45 mm	Unid.	15	R\$ 24,86	54386
04	Cadeado 50 mm	Unid.	15	R\$ 25,92	8796
05	Caixa de Descarga	Unid.	01	R\$ 21,74	24195
06	Engate '' PVC ½" 50 CN	Unid.	03	R\$ 5,10	28126
07	Parafuso S- 12 para vaso longo	Par	06	R\$ 7,75	28130
08	Reparo de Válvula de Descarga 2550 1.1/2	Unid.	07	R\$ 30,00	14282
09	Sifão tudo sanfonado	Unid.	06	R\$ 5,95	28593
10	Torneira de bóia ''1''	Unid.	01	R\$ 75,11	43428
11	Torneira para lavatório	Unid.	09	R\$ 24,33	14301
12	TE LL 25 MM	Unid.	12	R\$ 0,50	51250



13	Tubo LL 25 mm x 1,77 mm	Barra	18	R\$ 2,15	33951		
14	Conj. Lig. CR 25 cm sanfonado	Unid.	01	R\$ 13,17	39946		
15	Base Válvula 1.1/2 01021500	Unid	03	R\$ 92,80	54399		
16	Torneira de bóia ¾ ref.: 1350	Unid.	01	R\$ 51,54	30682		
17	Vaso Bc c/cx Acopl. Completo	Unid.	01	R\$ 308,87	28201		
18	Carrapeta latão cm borracha 3/4 ref.: 5011	Unid.	30	R\$ 0,75	12089		
19	Massa Para Calafetar 350 gr	Unid.	01	R\$ 7,32	40479		
20	Adesivo PVC 850 gr	Unid.	10	R\$ 11,86	16834		
	VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$ 2.476,65						

# VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9071,85

2.3 – Todos os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade;



2.4 – O Licitante deverá fornecer uma garantia de 12 (doze) meses para todos os materiais, devendo a mesma constar na nota de empenho ou termo de garantia;

#### 2.5 – O Licitante deverá seguir unicamente as especificações constantes neste Edital.

#### 3 – DIAS DE ENTREGAS E LOCAL

- 3.1 A entrega dos materiais deverá ser total e imediata, após o recebimento da nota de empenho e a requisição do DETRAN/GO;
- 3.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Gerência de Material e Patrimônio, no setor de almoxarifado da sede do DETRAN/GO, situado na Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO, em horário comercial.

## OBSERVAÇÕES:

a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sra. Alvarina de Sousa Casulo – Gerência de Serviços Gerais, telefone (62) 3272-8122, em horário comercial, nos termos do subitem 16.12 do edital.

## 4 - CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.
- 4.2 Todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais licitados neste certame deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

#### 5 – DOS PRAZOS

- 5.1 A execução do serviço licitado deverá ser imediata, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 5.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº Cidade Jardim Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.
- 5.3 A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.



- 5.4 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subseqüente ao da execução dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todos os produtos entregues, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 5.4.1 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.
- 5.4.2 Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

# 6 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS						
DESCRIÇÃO	CÓDIGO DENOMINAÇÃO					
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás				
Função	6	Segurança Pública				
Sub-função	122	Administração Geral				
Programa	4001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	4001	Apoio Administrativo				
Grupo de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados				

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

- 7.1.1 A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 7.1.2 Serão de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, bem como aquelas relativas a tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

#### 7.2 – DO DETRAN/GO

# 7.2.1 - O DETRAN/GO fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao definido.

7.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.



#### 8 – DOS RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões.
- 8.2 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3 Os recursos com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pela Pregoeira.

#### 9 – DO FORO

9.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência	de Licitações do	DETRAN,	Goiânia-Go, ac	os dias d	lo mês de _	de	,
2012.							

Daniella Sousa Manço Veras Pregoeira DETRAN/GO

#### AN E X O II

#### COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 027/2012 – DETRAN/GO Processo n.º 201200025003576

Senhor Licitante,



Solicitamos a  $V.S^a$  preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

DE TRÂNSITO DO ESTAD	ETRÔNICO N°.027/2012 — DEPARTAMENTO ESTADUAL O DE GOIÁS. nateriais hidráulicos diversos, visando atender a sede do
Razão Social:	
CNPJ:	
Cidade:	Estado: Telefone: (0**)
Fax:	-
E-mail:	
Pessoa para contato:	
Recebemos, através do <i>site</i> instrumento convocatório aci Data://	www.detran.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do ma identificado.
_	Assinatura do Responsável Legal